



Nº 27- 28/12/2022

**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E
OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima sétima reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Propostas de Tolerâncias de Ponto para o ano de 2023
- B) Calendarização das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para 2023
- C) Contrato de patrocínio no âmbito “Prémio Arquitetura Alentejo”

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo Dias na Diocese – Comité Organizador Diocesano
- B) Proposta de Protocolo de Cedência do campo de Jogos 25 de Abril – Grupo Desportivo de Fazendas do Cortiço
- C) Proposta de Adesão Programa Crescer em Movimento – Associação de Pais da EB1, Nº 1 de Montemor-o-Novo
- D) Programa Escolas de Modalidade – Proposta de Adesão – Núcleo Sportinguista de Montemor-o-Novo

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- 
- A) Apreciação da Situação Financeira
 - B) Proposta de abertura Procedimento Concursal – CTEP por Tempo Indeterminado – DGU 1 TS/Arquitetura
 - C) Proposta de abertura Procedimento Concursal –CTEP por Tempo Indeterminado
- DPADE – 1 AO / Fiel de Mercados e Feiras
 - D) Proposta de abertura Procedimento Concursal –CTEP por Tempo Indeterminado
DESAS / USAS – 1 AO /Aux Apoio Operacional /Área da Saúde
 - E) Proposta de Tarifário de Águas / Saneamento e RSU para o ano de 2023
 - F) Modificações Orçamentais de Outubro e Novembro 2022 / Para conhecimento
 - G) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/11/2022 e 30/11/2022
 - H) Proposta de Aplicação da Lei nº 23/96, de 26 de julho à faturação dos anos de 2012 a 2016

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Protocolo de Cooperação IEPF e Município de Montemor-o-Novo – Medida Empreende XXI

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) Processos de licenciamento

De: JOÃO CARLOS BARRETO BARRAMBANA requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de alteração de uma moradia e anexo, no prédio localizado na “Courela da Amália”, Pintada, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: TIAGO MIGUEL PELICA BRAZ GAITAS MARQUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de Reconstrução de um edifício de habitação, no prédio denominado por “Monteiro”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: BRUNO BARROSO NUNES, UNIPESSOAL, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a arrecadação, a erigir no prédio sito na Rua do Poço, nº 14-A, na freguesia de Cíborro.

De: URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de demolição e construção de um edifício de habitação plurifamiliar, a levar a efeito na Rua de Aviz, nº 29 e Rua de S. Miguel, no concelho de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.



De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação dos projetos de especialidades, isenção de apresentação do projeto de Gás e licenciamento da obra de Alteração de um edifício destinado a serviços, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Janelinha, nº 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: PEDRO GABRIEL NUNES BARATA MARTINS DE SOUSA E JOANA MENDES FERREIRA BARATA SOUSA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação, alpendres, anexo e piscina, a levar a efeito no prédio denominado por “Saúde”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua da Primavera, nº 40, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: MARIA CUSTÓDIA BICHANA MORCELA PINTO, requerendo aprovação do Aditamento ao projeto de arquitetura para a legalização da Ampliação de um Armazém e construção de um anexo e seu licenciamento, levados a efeito no prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 1 e 3, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ANTÓNIO JOAQUIM requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras de alteração de um anexo, no prédio localizado na Rua Direita, nº 4 e Rua Fundador de Portugal, nº 3, na freguesia de Ciborro.

B) Requerimentos

De: MARIA JOAQUINA PRATES CANTANHEDE DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Monte da Pontinha”, em São Mateus, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Vistorias

De: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PALHAVÃ, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito no Largo da Igreja, n.ºs 3 e 5, na freguesia de Cabrela.

D) Diversos

Alteração à composição das Comissões de Vistoria.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Emissão de Parecer de Enquadramento – IFRRU 2020

7. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de preço de venda do livro “Artesãos do Brincar”

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2022/23.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração e Proposta de Regulamento – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CICLO DE OUTONO

Foi o senhor Vereador Henrique Lopes que inicialmente usou da palavra para dizer que no passado dia 17 do corrente mês se concluiu o Ciclo de Outono, com um excelente Concerto por parte da Banda Filarmónica Simão da Veiga de Lavre, com um artista convidado, um grande clarinetista Português – Paulo Gaspar.

Considerou um momento de grande envolvimento musical e de uma qualidade superlativa.

FALECIMENTO DE ANTÓNIO MEGA FERREIRA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes, reportou-se ao falecimento de António Mega Ferreira e classificou-o como uma referência para quem está ligado à parte cultural da vida portuguesa.

Disse ter uma grande admiração por este grande homem, que tinha uma grande envolvimento em termos culturais, de grande impacto com uma visão altruísta da cultura, de uma descrição e eficácia extraordinária.

Integrou a Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos tendo dirigido a candidatura de Lisboa à Exposição Mundial de 1998, foi comissário executivo

da Expo 98, um grande momento da vida portuguesa do século passado, onde teve um papel preponderante.

Foi também Diretor Editorial do Círculo de Leitores, Presidente do Conselho da Administração da Park Expo durante alguns anos, Representante de Portugal na Feira de Frankfurt na Alemanha, Conselho da Administração da Fundação do Centro Cultural de Belém e também como Diretor Executivo da Orquestra Metropolitana de Lisboa.

Referiu-se seguidamente à sua dimensão literária que já conta com algumas dezenas de livros.

Foi sobretudo alguém que teve uma dimensão e uma visão para a cultura em Portugal, que na segunda metade do século XX e neste século XXI permitiu-nos ter uma visão, articulada, sobre aquilo que é a importância da cultura na vida de uma sociedade.

O senhor Vereador Henrique Lopes citou algumas frases de António Mega Ferreira tais como *"A política nunca o moveu, não era um fim, era antes algo que se subalterna à cultura"*; *"Acho que a política é um departamento da cultura"*.

Disse seguidamente que esta personalidade tinha uma visão política em que as opções políticas devem obedecer a uma visão cultural e a visão cultural é uma visão da sociedade, dizia ainda *"é tão simples como isto, mas uma visão consequente, articulada, coerente do que é a sociedade, do que são as pessoas, para onde vai a sociedade, toda a opção política deve obedecer a uma visão cultural"*.

Apresentou um voto de pesar, mas também um reconhecimento da importância que António Mega Ferreira teve na sociedade portuguesa e numa visão holística, integrada da cultura, daquilo que é uma comunidade, do que é uma sociedade do que é um país. Reafirmou a sua descrição extraordinária que vale a pena aqui acentuar e que hoje imensa gente tem escrito sobre ele.

Salientou e que os anos lhe vão dar escala e reconhecimento.

Seleção Distrital de Futebol Masculino Sub 23

Usou da palavra o senhor Vereador António Xavier para parabenizar os nossos atletas do GUS, António Vicente, Gonçalo Catalão, Luís Madeira, Nuno Santos e Rodrigo Vicente, pela sua convocatória à Seleção Distrital de Futebol Masculino Sub 23, bem como à atleta Joana Mouta, que vai representar Montemor no Ciclo de Treinos de Futebol Feminino FPF/UEFA, Sub-14. Estas convocatórias são sempre de realçar e enaltecer, parabenizando o trabalho individual dos atletas, do clube e o suporte familiar que têm que dar aos atletas para que eles possam desenvolver ao máximo os seus sonhos e as suas modalidades.

Modalidade de FUTSAL

O senhor Vereador António Xavier voltou ao uso da palavra para se referir ao desporto feminino, dando desta forma os parabéns à TIS-futsal que conta pela segunda vez com a presença da atleta Lara Grilo de apenas 13 anos, que volta a representar a Seleção Distrital feminina sub17 no inter associações o que revela também o potencial desta atleta. Realçou também a atleta Beatriz Salgueiro, que está a representar o Lusitano Ginásio Clube em Futebol, mas já tem experiência no futsal sendo antiga atleta do Almansor FC e da TIS. Endereçou também os parabéns pela convocatória aos rapazes da

TIS, desta feita o César Vieira, o Gabriel José e o Leandro Vasconcelos, para a Seleção Distrital de Futsal, Sub-15 atletas também da TIS.

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier parabenizou a nossa montemorense Maria Carolina Vaz que foi eleita presidente da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, que é uma das faculdades mais antigas e mais conceituadas do nosso país.

Desejou-lhe força e confiança para cumprir com aquilo a que se propôs.

Casa do Povo de Lavre

A terminar o senhor Vereador António Xavier endereçou os parabéns à Casa do Povo de Lavre, que no passado dia de ontem, 27 de dezembro, completou o 67º aniversário e tem sido uma instituição que muito tem dado aquela população, ao concelho e que sempre bem representou a Vila de Lavre.

Vitórias de Atletas da ACHAT

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para dar nota que dois jogadores da ACHAT que conseguiram ganhar competições individuais, de extrema importância. O Jaime Látaca foi campeão europeu de semi rápidas e o Bruno Martins ganhou o torneio de mestres, que é algo único até agora para este clube. Dois feitos de destaque.

Basquetebol

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto reportou-se à presença de 5 atletas do ACM de basquetebol nas Seleções Regionais, sendo que decorreu um estágio no dia 17 e 18 do corrente mês em Montemor-o-Novo, das seleções de Sub 14 e Sub 16 de Basquetebol o que é sempre de enaltecer do ponto de vista da escolha da Associação, por esta cidade e pela prática desta modalidade.

1 GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Propostas de Tolerâncias de Ponto para o ano de 2023

Foi o senhor Presidente que inicialmente tomou a palavra para apresentar as alíneas constantes do ponto 1 da Ordem de Trabalhos, de acordo com o que abaixo se transcreve:

De acordo com o apresentado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto para o ano 2023:

- Dia 22 de fevereiro – Quarta –Feira Carnaval;
- Dia 8 de abril – Sábado de Páscoa;
- Dia 10 de abril – Segunda-Feira de Páscoa;

- Dia 18 de maio – Quinta-Feira de Ascensão;
- Dia 4 de setembro – Segunda-Feira da Feira da Luz;
- Dia 26 de dezembro - Terça-feira
- Dia 2 de janeiro de 2024 - Terça-feira

As tolerâncias decretadas pelo Governo.

As tolerâncias de ponto consagradas em Acordo Coletivo de Trabalho nº 82/2017, nomeadamente o dia de aniversário do trabalhador e a terça-feira de Carnaval (dia 21 de fevereiro)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Tolerâncias de Ponto para o ano de 2023, tal como proposta apresentada.

B) Calendarização das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para 2023

Nos termos do disposto no artº 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação da seguinte calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a realizar no ano de 2023:

Propõe-se ainda:

- a) Que as referidas reuniões se realizem com periodicidade quinzenal, por se entender ser a prática mais conveniente para a eficácia do trabalho da Câmara Municipal;
- b) Que, sem exceção, todas as reuniões sejam públicas;
- c) Que o seu início seja às 15:00 horas;
- d) Que tenham lugar no Auditório da Biblioteca Municipal Almeida Faria;
- e) Que o período de Atendimento Público, se inicie pelas 18:00 horas, por marcação prévia

Reuniões da Câmara Municipal / Ano 2023

Mês	DIA		
Janeiro	11	25	
Fevereiro	8	23	
Março	9	22	
Abril	5	19	
Maio	3	17	31
Junho	14	28	
Julho	12	26	
Agosto	9	23	
Setembro	6	20	
Outubro	4	18	
Novembro	2	15	29
Dezembro	13	27	

No presente ponto interveio o senhor Vereador Gil Porto para questionar o porquê de se manter as reuniões da Câmara Municipal no Auditório Almeida Faria e não retornar ao Salão Nobre da Câmara Municipal.

Ao que o senhor Presidente respondeu que também equacionaram essa situação, como tal, ainda não é uma situação concreta. Terá que se avaliar e coordenar com os serviços e os técnicos relativamente à logística da mudança.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Calendarização das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para 2023 de acordo com a proposta apresentada.

C) Contrato de patrocínio no âmbito “Prémio Arquitetura Alentejo”

1. *Submete-se a aprovação a presente proposta de patrocínio do Município de Montemor-o-Novo à Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do “PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO”, nos termos da minuta de Contrato de Patrocínio em anexo.*

2. *A Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos (OASRALT) irá lançar em 2023 a 1ª edição do “PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO”, prémio de carácter regional e com periodicidade bienal, dedicado a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo e concluídas em data posterior a janeiro de 2018, premiando aquelas que, pela sua qualidade, contribuam para a criação e salvaguarda de um património arquitetónico da região e para a qualidade de vida dos seus habitantes. Estas obras poderão ser da autoria de todos os arquitetos que comprovadamente estejam habilitados à prática dos atos próprios da profissão em território português.*

3. *Para a avaliação das candidaturas será designado um Júri, composto por uma maioria de arquitetos de reconhecido mérito, com vista à atribuição dos prémios pecuniários. Após a deliberação do Júri, será organizada uma cerimónia pública de entrega dos prémios conjugada com a realização de exposições, conferências e/ou apresentações públicas, contribuindo para a promoção da Arquitetura na região. Nesse sentido, a OASRALT conta com o apoio dos municípios da Região Alentejo para, em conjunto, levar a cabo esta missão e amplificar por todo o território, criando condições para uma elevada participação nesta iniciativa, a primeira do género na região Alentejo.*

4. *Após a necessidade verificada de definição de critério para o cálculo do valor de apoio ao Prémio, e com vista à divulgação e à angariação de parceiros que possibilitem a concretização desta iniciativa, a OASRALT endereçou o convite aos municípios da Região Alentejo a envolverem-se como seus parceiros, devendo para tal contribuírem com um montante calculado a partir da Lei n.º 73/2013 Distribuição do Fundo Geral Municipal (Artigo 32.º), com base no número de habitantes, ao que se aplicam respetivamente os seguintes montantes:*

- a) Os primeiros 5000 habitantes – apoio de 500€;*
- b) De 5001 a 10 000 habitantes – apoio de 1000€;*
- c) De 10 001 a 20 000 habitantes – apoio de 1500€;*
- d) De 20 001 a 40 000 habitantes – apoio de 2000€;*
- e) De 40 001 a 80 000 habitantes – apoio de 2500€.*

5. *Enquadrando-se o Município de Montemor-o-Novo na alínea c) do número anterior, solicita a OASRALT o apoio simbólico de 1500 € (mil e quinhentos euros), com vista a compartilhar os custos associados, incluindo os valores dos prémios a atribuir aos vencedores.*

6. Considerando a apresentação da iniciativa de valorização da Arquitetura e espaço construído e da região do Alentejo, propõe a OASRALT, representada pela Sr.ª Presidente Arq.ª Cláudia Gaspar, a formalização do apoio por parte do Município de Montemor-o-Novo.

7. Julga-se que a iniciativa "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO" constitui uma ação de grande mérito, com o objetivo de distinguir as melhores obras de nova construção executadas no território da região e promover a Arquitetura de qualidade e a valorização da paisagem urbana e construída. A participação do Município de Montemor-o-Novo nesta iniciativa será uma oportunidade para a colaboração e divulgação mútua entre os municípios da região do Alentejo, com alcance regional, mas também nacional por parte da Ordem dos Arquitetos Portugueses. Propõe-se assim a aprovação do patrocínio do Município de Montemor-o-Novo à Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO", nos termos da minuta de Contrato de Patrocínio e enquadramento nos documentos complementares em anexo. Pelo que se submete à decisão superior.

O senhor Presidente acrescentou que a Câmara foi contactada pelo Serviço Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, que irá lançar no próximo ano, a primeira edição do prémio "Arquitetura do Alentejo".

Trata-se de um prémio de carácter regional, que tem uma periodicidade bienal, que visa distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizada na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo e concluídas em data posterior a 2018. Este o prémio visa também premiar, as obras que pela sua qualidade contribuam para a criação e salvaguarda de um património Arquitetónico da região e também para a qualidade de vida dos seus habitantes. Estas obras poderão ser da autoria de todos os arquitetos que comprovadamente estejam habilitados à prática desses atos em território português.

A Ordem dos Arquitetos conta com o apoio dos municípios da Região Alentejo, para em conjunto levar a cabo esta missão e amplificar, todo o território criando condições, com uma elevada participação nesta iniciativa, a primeira do género na região Alentejo.

Tendo em conta a Lei 73/13, foi definido um critério para o cálculo do valor do apoio ao prémio, para ser divulgado e para angariar parceiros, para concretizar esta iniciativa e os critérios são para as Câmaras com 5.000 habitantes, têm um apoio de 500 euros, as Câmaras de 5001 a 10000 habitantes, deem um apoio de 1000 euros e Câmaras com mais 10001 até 20000 deem um apoio de 1500 euros.

Disse tratar-se de um apoio simbólico com vista a comparticipar os custos associados, incluindo também o valor a atribuir aos vencedores.

Foi entendimento que este prémio "Arquitetura no Alentejo" é uma ação com grande mérito e que visa distinguir as melhores obras de nova construção executadas no território e visa também promover a arquitetura de qualidade e a valorização da paisagem urbana e construída, propõe-se assim um patrocínio de 1500 euros e este prémio.

Sobre o assunto em causa pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra tendo dito que se todas as Câmaras aderirem trata-se de uma verba significativa, por outro lado, não teve uma perceção correta do documento bem como das formulas como será atribuído o prémio. Assim solicitou esclarecimentos sobre o assunto.

Questionou ainda se os arquitetos que estão a trabalhar nos municípios que fazem projetos e estando habilitados, se também podem concorrer a este prémio.

O senhor Presidente esclareceu que da informação que dispõem irá existir mais que um prémio. Irá existir um prémio para obras públicas e também um para obras privadas e todos os arquitetos que concorram a obras realizadas no Alentejo, estão qualificados para puderem ser vencedores deste prémio, como tal existe aqui uma abertura total. Disse não dispor ali do normativo nem do regulamento de atribuição de prémios, o que será anunciado durante o ano de 2023. Trata-se de obras realizadas desde 2018 e que tenham sido criadas por arquitetos que façam parte naturalmente da Ordem dos Arquitetos.

O Critério tem que ver com o número de habitantes em cada autarquia e será um prémio bienal, de acordo com o que consta da informação apresentada.

O senhor Presidente realçou ainda que as reuniões que foram realizadas entre o Município de Montemor-o-Novo e Delegação da Região Sul da Ordem dos Arquitetos e o apoio prestado por esta Ordem no relacionamento que se pretende efetivo para os próximos anos por forma a que, os cadernos de encargos da Câmara Municipal possam ser divulgados e possam também ser partilhados por todo o país, para que possam concorrer aqui empresas de construção civil de todo o país, que seja mais alargado tanto a elaboração de projetos como também o concurso de empresas de construção civil.

Salientou que uma questão não está relacionada com a outra, mas existe todo o interesse em que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tenha um excelente relacionamento com a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos.

Consideraram que este prémio é interessante, é a primeira vez que surge e é de valorizar os projetos que sejam de qualidade e de salvaguarda do património e também de fruição e qualidade de vida, para os alentejanos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 4 votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU aprovar o patrocínio do Município de Montemor-o-Novo à Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos, no âmbito do "Prémio Arquitetura no Alentejo".

2 GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Protocolo Dias na Diocese – Comité Organizador Diocesano

Relativamente ao 2º ponto foi o senhor Vereador António Xavier que o explicou:

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

A Jornada Mundial da Juventude é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa, sendo simultaneamente uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil. Apresenta-se como um apelo aos jovens para a construção de um mundo mais justo e solidário e ainda que com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais ou menos próximo da Igreja. Através da constituição e dinamização do Comité Organizador Diocesano – COD Évora, a Arquidiocese de Évora faz parte da organização deste evento de dimensão internacional, que terá, pela primeira vez, lugar em Portugal (Lisboa), entre 01 e 06 agosto de 2023.

Nesse sentido, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Após a explicação da alínea o senhor Vereador Gil Porto disse que o documento se cita a Escola Secundária, desta forma a Câmara Municipal não pode deliberar sobre assuntos de outra instituição, ao que o senhor Vereador António Xavier esclareceu que o assunto já foi debatido com o Agrupamento de Escolas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo Dias na Diocese- Comité Organizador Diocesano.

B) Proposta de Protocolo de Cedência do campo de Jogos 25 de Abril – Grupo Desportivo de Fazendas do Cortiço

O documento baixou aos serviços para melhor análise.

C) Proposta de Adesão Programa Crescer em Movimento – Associação de Pais da EB1, Nº 1 de Montemor-o-Novo

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a adesão da Associação de Pais da E. B. 1, Nº1 de MMN (Saber Crescer) ao Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”.

Tomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para saudar a adesão desta Associação bem como a seguinte e este programa, salientando que quem a beneficia são os alunos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Adesão ao Programa Crescer em Movimento – Associação de Pais da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo

D) Programa Escolas de Modalidade – Proposta de Adesão – Núcleo Sportinguista de Montemor-o-Novo

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Escolas de Modalidade", aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2022, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a adesão do Núcleo Sportinguista de Montemor (Capoeira) ao Programa de Promoção da Prática Desportiva "Escolas de Modalidade".

O senhor Vereador António Xavier congratulou-se pelo trabalho desenvolvido pela atual Direção da Associação em apreço e neste caso concreto, propor-se a levar a efeito uma modalidade pouco comum na nossa zona, sendo esta mais uma oferta desportiva para os jovens montemorenses.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão ao programa Escolas de Modalidade – Núcleo Sportinguista de Montemor-o-Novo.

3) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para colocar a discussão e deliberação o ponto 3 da Ordem de Trabalhos:

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 27/12/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (4.806.623,55€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.801.143,87€) e o total do valor em caixa (5.479,68€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Dotações Orçamentais – 4.584.452,04€,*
- Dotações não Orçamentais – 222.171,51€*

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:*
- 0035/0000138431-CGD*
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola*
- 0007/00110080002-Novo Banco*
- 0007/00246950009-Novo Banco*
- 0033/00015956755-Millennium Bcp*
- 0035/00022888030-CGD*

- 
- 0010/22222950101-BPI
 - 0035/00019085930-CGD
 - 0035/00020349730-CGD
 - 0035/00024793130-CGD
 - 0007/0024690009-Novo Banco.
 - Numerário em caixa da Parte Orçamental – 2.461,68€
 - Numerário em caixa da Parte Não Orçamental – 18.00€
 - Fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As Dotações não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa

Geral de Depósitos 0035/00009011030, 0035/0008139130 e o numerário em caixa da parte Não Orçamental.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados

B) Proposta de abertura Procedimento Concursal – CTEP por Tempo Indeterminado – DGU 1 TS/Arquitetura

Considerando o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15 de dezembro de 2022 na comunicação n.º 7969/2022 da Chefe da DGU, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior têm em vista o desempenho de funções na DGU e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal e outras, nomeadamente:

- a) Apreciar e submeter a decisão os pedidos relativos a operações urbanísticas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação;*
- b) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de intervenção em espaço público, por parte de operadoras de serviços de energia, infraestruturas e telecomunicações;*
- c) Zelar pelo cumprimento das deliberações ou despachos que sobre os diversos requerimentos tenham recaído;*
- d) Zelar pelo cumprimento dos planos, regulamentos e legislação urbanística aplicável;*
- e) Analisar as reclamações referentes a operações urbanísticas ou outras;*
- f) Promover, em colaboração com outros serviços municipais, ações informativas e preventivas, necessárias à sensibilização dos munícipes;*
- g) Propor medidas de carácter regulamentar de apoio à gestão urbanística;*
- h) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de ocupação do espaço público;*
- i) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de atividades ocasionais no espaço público;*
- j) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de licença especial de ruído para obras, de ruído, recintos itinerantes, recintos improvisados e acampamentos ocasionais, e de atividades e manifestações desportivas;*
- k) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de instalação de antenas de telecomunicações;*
- l) Apreciar e submeter a decisão os pedidos de armazenamento de petróleo, combustíveis e GPL;*
- m) Participar, quando necessário ou determinado em comissões de vistoria, sempre que a legislação assim o exija.*


Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, revisto e aprovado em reunião de câmara de 20/04/2022 e em Assembleia Municipal de 29/04/2022, para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da Chefe da DGU teria a seguinte composição:

Presidente: Anabela Pereira / Chefe da DGU

Primeiro Vogal Efetivo: Maria João Carvalho / Técnica Superior

Segundo Vogal Efetivo: Pedro Ramos / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Gabriel Oliveira / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Rita Dionísio / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de

candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

À consideração superior.

O senhor Vereador António Pinetra solicitou a palavra para afirmar que recorrentemente são presentes a reunião de Câmara concursos para admissão de funcionários.

Relativamente à proposta em causa, na área da arquitetura, disse que várias têm sido as prestações de serviço para o município.

A questão que coloca, é, se a presente proposta é para regularizar alguma situação ou para a ingressão de mais um técnico superior para o município, porque entendem que existem vários funcionários nesta área sob as várias formas de contratação, daí a sua estranheza relativamente a esta proposta.

Relembrou que no anterior mandato, era afirmado que a Câmara Municipal era o maior empregador do concelho, admite que o foi, no entanto atualmente existe um grande acréscimo de contratações, não só do quadro como também de prestações de serviços. O senhor Presidente esclareceu que se trata de necessidades permanentes do serviço.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD, e três votos contra dos eleitos da CDU, proceder à abertura de processo concursal por Tempo Indeterminado para um Técnico Superior de Arquitetura.

C) Proposta de abertura Procedimento Concursal –CTEP por Tempo Indeterminado - DPADE – 1 AO / Fiel de Mercados e Feiras

Considerando o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de dezembro de 2022 na comunicação n.º 7948/2022 da DPADE – Desenvolvimento Económico, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente aposentação de um trabalhador;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional tem em vista o desempenho de funções na DPADE e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, revisto e aprovado em reunião de câmara de 20/04/2022 e em Assembleia Municipal de 29/04/2022, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Fiel de Mercados e Feiras, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de

procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da DPADE teria a seguinte composição:

Presidente: Daniel Pedreira / Chefe da DPADE

Primeiro Vogal Efetivo: Rita Sampaio / Técnica Superior

Segundo Vogal Efetivo: Camilo Arraiolos / Assistente Operacional

Primeiro Vogal Suplente: Vanda Teixeira / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Manuel Mantinhas / Assistente Operacional

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

À consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à abertura de processo concursal por Tempo Indeterminado para um Assistente Operacional / Fiel de Mercados e Feiras.

D) Proposta de abertura Procedimento Concursal –CTEP por Tempo Indeterminado DESAS / USAS – 1 AO /Aux Apoio Operacional /Área da Saúde

Considerando o despacho da Sra. Vereadora Sílvia Santos de 21 de dezembro de 2022 na comunicação n.º 7880/2022 da Chefe da DESAS, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente aposentação de um trabalhador;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional tem em vista o desempenho de funções na

DESAS/USAS e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, revisto e aprovado em reunião de câmara de 20/04/2022 e em Assembleia Municipal de 29/04/2022, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da Chefe da DESAS teria a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Ribeiro / Chefe da DESAS

Primeiro Vogal Efetivo: Odete Serra / Coordenadora da USAS

Segundo Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Primeiro Vogal Suplente: Ana Maria Friedrich / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Rachele Andreozzi / Coordenadora da UE

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) *Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 13º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.*

À consideração superior.

O senhor Presidente esclareceu que este procedimento foi decorrente da aposentação de um funcionário e da necessidade permanente do serviço.

A verba destinada ao seu vencimento será liquidada pelo Estado, face à descentralização de competências.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra, para referir que a transferência de competências foi feita há relativamente pouco tempo, questionou se o lugar não estava ocupado, ou seja, o funcionário não transitou, ou vai aumentar o número de funcionários.

Respondeu a senhora Vereadora Sílvia Santos para esclarecer que com a transferência de competências a Câmara recebeu 12 assistentes operacionais.

Existia uma funcionária que se reformou e posteriormente foi feita uma avença com outra, que termina em breve, como tal há necessidade de proceder ao procedimento concursal para regularizar esta situação.

Estes 12 Assistentes Operacionais eram os que estavam contemplados, e em termos financeiros, os seus vencimentos são pagos pelo Estado que transfere a verba para o município.

Esclareceu ainda a senhora Vereadora que não existe acréscimo, esta situação resulta de uma aposentação e a necessidade de colocar alguém no seu lugar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à abertura de processo concursal por Tempo Indeterminado para um Assistente Operacional para a área da Saúde.

E) Proposta de Tarifário de Águas / Saneamento e RSU para o ano de 2023

Pela presente somos a remeter a proposta de tarifários de águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como a respetiva tabela de serviços auxiliares, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023, o qual se irá repercutir na faturação a emitir no final do mês em causa.

Embora se anexe todo o processo de construção da proposta de tarifária submetida à ERSAR, abaixo transcrevem-se os valores que efetivamente se irão repercutir na faturação mensal.

PROPOSTA TARIFÁRIA 2023

Nota introdutória

- 1. As normas regulamentares em vigor exigem a apresentação de proposta de atualização anual do tarifário para as atividades reguladas no âmbito da ERSAR (água, saneamento e resíduos), que deve ser apresentada até 15 de outubro de cada ano. Esta disposição foi cumprida e entregue proposta do Município de Montemor-o-Novo dentro do prazo definido para o efeito;*
- 2. Até ao momento a ERSAR não apresentou a sua análise à proposta apresentada pelo Município, nem dispomos de quaisquer recomendações;*
- 3. Nos pareceres previamente emitidos pela ERSAR relativos às propostas tarifárias relevam dois elementos:*

a. O grau de cobertura dos gastos pelos rendimentos que para serem considerados satisfatórios devem garantir um grau de cobertura de 90%, condição indispensável para garantir o direito a subsídios ao investimento, e;

b. O grau de acessibilidade económica, medido pela percentagem do rendimento médio disponível das famílias, cujo esforço deve representar 1%.

De acordo com as estimativas constantes da proposta de formação do tarifário para o utilizador final estão previstas atingir as seguintes taxas de cobertura dos gastos.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

O senhor Presidente acrescentou que as normas regulamentares em vigor exigem atualizações anuais do tarifário para as diversas atividades reguladas no âmbito da ERSAR.

Os diversos pareceres emitidos pela ERSAR consideram necessário e satisfatório que a taxa de cobertura total dos gastos, pelos rendimentos, ou seja, pela receita, seja de 90%, é uma condição indispensável para garantir os subsídios ao investimento do município. Está aqui implícito o princípio do consumidor pagador.

É também necessário que o grau de acessibilidade económica, medido pela percentagem média disponível pelas famílias, cujo esforço deve representar 1%.

Em 2023 irão existir três fatores que influenciam o crescimento dos gastos.

O primeiro fator é a escassez de água, pese embora o inverno chuvoso, mas que ainda não repõe as reservas necessárias e esta escassez de água, traz um consequente aumento dos custos de energia, existe também um aumento com os recursos humanos associados à gestão da água com o saneamento e os resíduos sólidos urbanos e existe ainda com grande impacto, o aumento da taxa geral dos resíduos que em 2017 era 7.70€ por tonelada, em 2020 era de 11€ em 2022 passa para 22€ duplica, em 2023 passará para 25€. Prevê-se que em 2024 será de 30 € e em 2025, será de 35€.

Em 2023 contaremos, já certo com um aumento de cerca de 13 mil euros mês de taxas para a GESAMB, incluindo esta taxa geral de resíduos e também a taxa de entrega de resíduos na GESAMB que sobe para 63,50€ a tonelada e tendo em conta a nossa produção de resíduos é de 630 toneladas mês, iremos ter um acréscimo já garantido, no mínimo de 13 mil euros por mês.

Como tal esta é a proposta do novo tarifário, que ainda assim, irá constituir um resultado negativo para o município de mais de meio milhão de euros, no entanto face a 2022, verificou-se uma redução de cerca de 200 mil euros, deste prejuízo.

A taxa global de cobertura de gastos será de 81%, ainda está abaixo dos 90% recomendados pela ERSAR, em 2021, foi de 71% e em 2022 foi de 84%. Assim o município decide baixar esta taxa de cobertura de gastos para não “pesar” tanto na fatura dos consumidores.

Será sempre feita esta atualização das tarifas da água, saneamento e resíduos de uma forma responsável, sustentada e equilibrada, assim terá sempre um impacto mais reduzido e estável para os consumidores.

Deverá, no entanto, existir a noção que a água é um bem essencial, cada vez mais escasso e é necessário sempre ter uma utilização mais racional. Como exemplo da escassez de água temos o ano de 2022 que teve um verão de seca extrema, em que a gestão da água foi complicadíssima no concelho de Montemor-o-Novo.

As propostas que apresentam constam dos mapas fornecidos.

Acrescentou ainda o senhor Presidente que para um consumo doméstico de 5 m³, significa um aumento de 1,01€ por mês, para um consumo de 10 m³ o aumento será de 1,83€ mensal.

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para dizer que este é o segundo ano consecutivo que os municípios irão sofrer aumentos na faturação da água e independentemente do que foi transmitido pelo senhor Presidente, concordando ou não, trata-se de uma opção política.

Disse depois que na sua opinião, e atendendo a que a Câmara Municipal tem uma situação financeira que o permite, poderia existir algum esforço no sentido de ajudar as famílias do concelho, aliviando aqui um pouco esta faturação.

Disse ainda o mesmo autarca que não é pelo facto de haver escassez de água que as pessoas deixam de consumir mais água. Considerou ser necessário uma grande campanha em torno da questão do consumo de água, para que os municípios entendem os recursos que dispõem.

Realçou que nesta situação os que serão mais penalizados serão os mais desfavorecidos e a classe média, sendo esta situação, o que mais o preocupa.

Reafirmou que se trata de vontade política, num ano em que todos estão a passar por um ano, difícil face a vários fatores e é neste sentido que o município poderia dar um sinal de apoio aos seus municípios.

O senhor Presidente tomou a palavra para lembrar que os mais desfavorecidos dispõem do cartão social e os descontos inerentes ao escalão de acordo com a sua situação financeira.

Prosseguindo o senhor Presidente disse ter em seu poder uma declaração assinada pela Dra. Hortênsia Menino, então Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, garantindo que a entidade chegaria a uma cobertura de custos que atingiria 90%, dos serviços de abastecimento de água até 2019 e depois foi promulgado para 2022, e que assim não sendo, teriam que devolver o apoio comunitário recebido e deixariam de ter apoio financeiro comunitário para continuar a reestruturar todo o nosso serviços de águas do concelho, perante a situação exposta entende que a intervenção do seu antecessor é demagogia, porque já desde 2019 que há um compromisso e do anterior mandato da CDU para conseguir chegar aos 90% que a ERSAR aqui solicitam.

Reportou-se depois à preocupação com a classe média manifestada pelo Vereador António Pinetra, considerando que esta classe com um consumo de 10 m³ de água que irá aumentar 1,83€ mensal provavelmente não terá dificuldade em suportar este montante.

Existe um aumento da gestão de taxas de resíduos e da taxa de entrega de resíduos na GESAMB, que são mais 156 mil euros no ano de 2023 e ainda assim, a Câmara Municipal, tem um prejuízo, considerado investimento de mais de meio milhão de euros, no que diz respeito à água e à taxa de saneamento.

Reafirmou que a água é um bem escasso que tem que ser utilizada de forma racional e todos sabem que quem não paga a água ou que não paga o que quer que seja, gere menos racionalmente este bem e não é este aumento por certo que irá contribuir para que as famílias do concelho fiquem mais empobrecidas.

Respondeu o senhor Vereador Pinetra para dizer que nunca mencionou que existem famílias a entrar no estado de miséria o que disse foi que era possível a Câmara Municipal dar um sinal de apoio às famílias do concelho.

Reafirmou que se trata de uma opção política, a questão da demagogia como disse o senhor Presidente, interprete como entender, não se vai pronunciar sobre esta situação porque cada um toma a atitude que entender e da forma que entender, que é o mais correto.

Não se trata aqui de demagogia nenhuma. Trata-se de assumir e não é um prejuízo que o município tem, mas sim um investimento que o município podia fazer junto da sua população.

Se assim fosse entendimento do Executivo, nesta fase difícil, a sair de uma pandemia, com o aumento exagerado do custo de vida em que todos os centavos contam nas carteiras da população, principalmente dos mais desfavorecidos, a contenção nos aumentos destes tarifários seria uma ajuda.

O senhor Presidente respondeu que já deram esse sinal, quando baixaram a taxa do IRS que se destina aos cofres do município do qual abdicaram em prol da população, cerca de 188 mil euros para o ano de 2023.

O senhor Vereador António Pinetra considera que uma situação não tem nada que ver com a outra.

A questão do IRS já foi debatida em anterior reunião e onde tiveram oportunidade de demonstrar a sua opinião.

Considerou que existe uma percentagem muito elevado de munícipes em que a situação atrás mencionada, não lhes oferece benefícios nenhuns.

Relativamente às tarifas em apreço a população de todo o concelho beneficiaria, se efetivamente não fossem aumentadas.

O senhor Presidente retomou a palavra para dizer que estas duas comparações estão relacionadas, ou seja, o dinheiro que poupam no IRS pode ajudar a cobrar a despesa com a tarifa da água, por outro lado o salário mínimo aumentou para 760€, o aumento de um mês é suficiente para pagar o aumento da água de um ano inteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD, e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar o tarifário de Águas / Saneamento e RSU para o ano de 2023.

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

Considerando que:

a) vivemos tempos de aumentos constantes que afetam as famílias e empresas e que continua sem ser conhecida, qualquer medida de apoio por parte do Município para mitigação do impacto destes aumentos;

b) o Município de Montemor-o-Novo ainda tem uma situação económico-financeira equilibrada, que permite manter os tarifários, apoiando assim as famílias, empresas e entidades, em 2023, os eleitos da CDU votam contra a proposta apresentada.

F) Modificações Orçamentais de Outubro e Novembro 2022 / Para conhecimento

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

G) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/11/2022 e 30/11/2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados
Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

H) Proposta de Aplicação da Lei nº 23/96, de 26 de julho à faturação dos anos de 2012 a 2016

Considerando-se que:

A Lei dos serviços públicos essenciais foi implementada pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho e define, no n.º 2 do art.º 1, como serviços públicos essenciais os seguintes:

a. Serviço de fornecimento de água;

b. Serviço de recolha e tratamento de águas residuais;

c. Serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

2. O n.º 4 do art.º 1 refere que, são considerados prestadores dos serviços abrangidos pela presente lei todas as entidades públicas ou privadas que prestem qualquer dos serviços referidos no n.º 2 do art.º 1 (em cima).

3. Nos termos do art.º 10 da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, Lei dos Serviços Públicos na sua versão atualizada o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, ou seis meses após um pagamento parcial da dívida, sendo, ainda, durante este prazo que o prestador do serviço (caso o consumidor não pague) pode recorrer à cobrança coerciva dos valores em dívida, através da propositura de ação ou injunção com essa finalidade. Findo este prazo, se o pagamento dos serviços prestados não foi feito, nem exigido coercivamente, a dívida prescreve, transformando-se, por via disso, em dívida natural e, consequentemente, inexigível judicialmente.;

4. Que não foram encetados processos de cobrança coerciva para as dívidas de contribuintes ao município nos anos de 2012 a 2016;

5. Que em termos contabilísticos devem ser regularizados, enquanto receita por receber, os valores correspondentes à dívida de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2012 a 2016.

Pelo presente somos a propor que a Câmara Municipal delibere que as faturas resultantes de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2012 no valor de 3946,70 € (três mil novecentos e quarenta e seis euros e setenta centimos), 2013 no valor de 5499,04€ (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e quatro centimos), 2014 no valor de 4939,00€ (quatro mil novecentos e trinta e nove euros) , 2015 no valor de 12395,21€ (doze mil trezentos e noventa e cinco euros e vinte e um centimos) e 2016 no valor de 11287,53€ (onze mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três centimos), constantes das listagem em anexo à presente comunicação, sejam considerados incobráveis à luz do disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

Submete-se a decisão superior.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.



O senhor Presidente acrescentou que existe um conjunto de faturas que não foram cobradas entre 2012 e 2016, que são referentes a serviços essenciais, nomeadamente serviço de fornecimento de água, serviço de recolha e tratamento de águas residuais e serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos.

Nos termos do artigo 10º da Lei nº 23/96 de 26 de julho, a Lei dos Serviços Públicos, na sua versão atualizada, o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, ou seis após pagamento parcial da dívida, sendo ainda durante este prazo que o serviço é prestado, caso o consumidor não pague, pode recorrer à cobrança coerciva dos valores em dívida.

Relativamente a estes processos de 2012 a 2016, não foram encetados quaisquer processos de cobranças coercivas em termos contabilísticos, no entanto devem ser regularizados, enquanto receita por receber, o valor correspondente a estas dívidas relativas, a águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos para os anos de 2012 a 2016, como tal propôs que não sejam considerados incobráveis as faturas de fornecimentos, nos anos atrás referenciados, as quais importam no montante total de 38.067,52€.

O Município de Montemor-o-Novo está neste momento, a diligenciar a cobrança coerciva através da Autoridade Tributária, para não se repetir o que aconteceu durante estes anos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

4) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Protocolo de Cooperação IEFP e Município de Montemor-o-Novo – Medida Empreende XXI

Foi o senhor Presidente que tomou novamente a palavra para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento:

A Medida Empreende XXI, promovida pelo IEFP e pela Startup Portugal, é uma medida de apoio à criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais por jovens à procura do primeiro emprego e desempregados inscritos no IEFP, em que as incubadoras acreditadas como Entidade de Acompanhamento desempenham um papel fundamental nomeadamente:

- Efetuando a análise de viabilidade económico-financeira dos projetos de investimento, candidatos aos apoios da medida empreende XXI, e prestam apoio de mentoria e consultoria especializada (MCE) que pode assumir as seguintes modalidades:*
- Prestando apoio prévio à aprovação da candidatura, para a criação e estruturação do projeto, nomeadamente no que concerne à conceção e elaboração de planos de investimento e de modelos de negócio;*
- Prestando apoio de mentoria e consultoria especializada nos três primeiros anos de atividade da empresa, para consolidação do projeto financiado, abrangendo, nomeadamente, as seguintes atividades:*
- Prestando o acompanhamento do projeto aprovado;*
- Prestando consultoria em aspetos de maior fragilidade na gestão ou na operacionalidade da iniciativa, diagnosticada durante o acompanhamento;*
- Prestando apoio no alargamento de competências na área do empreendedorismo e da capacitação na estruturação do projeto.*

Após submissão da candidatura do Município de Montemor-o-Novo a Entidade de Acompanhamento, através da startUP Montemor-o-Novo, foi comunicada a aprovação da acreditação, sendo remetido o Protocolo de Cooperação abaixo onde são definidas as obrigações das partes e retribuição.

A data apresentada no Protocolo é de 22 de novembro, tendo sido dadas indicações claras que não deverá ser alterada, apesar dos serviços apenas terem tomado conhecimento da acreditação e do Protocolo a 07 de dezembro, sendo solicitado a devolução do protocolo no prazo de 10 dias.

Assim, propõem-se a ratificação do presente Protocolo de Cooperação.

O Município de Montemor-o-Novo, submeteu uma candidatura à Entidade de Acompanhamento através da STARUP de Montemor-o-Novo, no âmbito desta medida já referida – Empreende 21, que é uma medida promovida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional e pela STARUP Portugal. A Candidatura foi aprovada e trata-se de uma medida de apoio à criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais, por jovens à procura do primeiro emprego e por desempregados no IEFP.

As incubadoras acreditadas como acompanhamento desempenham aqui um papel fundamental, irão efetuar a análise de viabilidade económica destes projetos, prestam apoio prévio à candidatura, para a criação e estruturação do projeto, prestam apoio de mentoria e consultadoria especializada nos primeiros três anos da atividade da empresa, acompanham o projeto já depois de aprovado, presta consultadoria em aspetos mais complicados, na gestão e na operacionalidade da iniciativa e prestam também apoio no alargamento de competências na área do empreendedorismo e capacitação de estruturação do projeto.

O senhor Presidente acrescentou que acreditam que, este é um projeto que vem alavancar fortemente a STARUP de Montemor-o-Novo, e acreditam também que a STARtUP e os seus Quadros possam ter aqui uma tarefa ambiciosa e que poderá trazer um grande desenvolvimento.

O montante apoiado é mediante candidatura e depende das candidaturas que forem aprovadas ao longo do tempo.

O máximo a conceder pelo IEFP a cada incubadora não pode ultrapassar cem vezes o montante de 12 indexantes, de ação social por ano civil, ou seja, quinhentos e trinta um mil, novecentos e sessenta euros. Será para incubadoras de maiores dimensões que a nossa STARUP, no entanto, trata-se de um projeto bastante ambicioso o que poderá trazer grandes perspetivas.

Este documento é presente na reunião de Câmara, para ratificação, atendendo a que a data do protocolo era de 22 de novembro e houve indicações expressas do Instituto de Emprego, que a data não podia ser alterada.

Os Serviços apenas tomaram conhecimento desta acreditação e do protocolo a 7 de dezembro e era solicitado a devolução do mesmo no prazo de 10 dias, como tal, reafirmou que é presente para ratificação.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para dizer que a primeira questão estava relacionada com o prazo e com o que é colocado por parte do IEFP, na proposta não é explicado que não se pode alterar a data do protocolo o que estranhou, atendendo a que este tipo de protocolo tem que ter sempre a aprovação das Câmaras Municipais.

Do ponto de vista prático, e atendendo a que conhece a equipa da STARTUP, acredita que têm capacidade de responder ao que consta do protocolo.

Por outro lado, disse que espera, que não seja mais uma transferência do IEFP de outras responsabilidades para as autarquias e que esta situação acelere de alguma forma estas decisões, estas análises e estes relatórios, e que não se venha a verificar que seja trabalho acrescido para estas equipas não só da STARTUP de Montemor-o-Novo, mas de todas as incubadora do país, que os impossibilite de acompanhar, quem já está nas instalações a ser acompanhado por estas equipas e que não seja mais burocracia sobre os projetos autárquicos, e que seja uma desresponsabilização, deste caso do IEFP, que é algo que está a acontecer em várias Direções Regionais e Entidades Públicas.

Acrescento que é com preocupação que vê aqui essa possibilidade, desejou bom trabalho a quem vai ficar com estas responsabilidades que são bastantes. Muitas pessoas têm aqui o seu futuro de vida.

O Senhor Presidente disse seguidamente que também acredita que existe equipa para desenvolver este projeto e que vai ser interessante.

O senhor Presidente concluiu dizendo que acredita que não se trata de uma mera descentralização de competências. Acha que é uma alavancagem muito importante para as empresas e candidatos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o protocolo apresentado.

5) DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

No presente ponto da Ordem de Trabalhos, interveio a senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar alíneas integrantes do ponto 5.

A) Processos de licenciamento

De: JOÃO CARLOS BARRETO BARRAMBANA requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de alteração de uma moradia e anexo, no prédio localizado na "Courela da Amália", Pintada, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, Mónica Filipa Bilro Pinto, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 21/10/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TIAGO MIGUEL PELICA BRAZ GAITAS MARQUES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente às obras de Reconstrução de um edifício de habitação, no prédio denominado por "Monteiro", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, Andreia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: BRUNO BARROSO NUNES, UNIPESSOAL, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de um edifício destinado a arrecadação, a erigir no prédio sito na Rua do Poço, nº 14-A, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 28/07/2022.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: URBIMOR-CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de demolição e construção de um edifício de habitação plurifamiliar, a levar a efeito na Rua de Aviz, nº 29 e Rua de S. Miguel, no concelho de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis, Sofia de Jesus Entradas Silva Mendes, arquiteta, Fernando Luís Nunes das Neves Soares, Engenheiro Técnico Civil, João Miguel Serafim Candeias, Engenheiro Mecânico e Ana Rita Godinho Alves, Engenheira Eletrotécnica.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2022 e 14/10/2022

Tem parecer da G.U. e DAOOAS

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação dos projetos de especialidades, isenção de apresentação do projeto de Gás e licenciamento da obra de Alteração de um edifício destinado a serviços, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Janelinha, nº 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis, José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil, Susana Isabel Chaves Garcia, Engenheira Mecânica e Luís António Henriques dos Reis, Engenheiro Técnico

Data de entrada do requerimento: 09/12/2022

Tem parecer da G.U. e DAOOAS

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO GABRIEL NUNES BARATA MARTINS DE SOUSA E JOANA MENDES FERREIRA BARATA SOUSA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação, alpendres, anexo e piscina, a levar a efeito no prédio denominado por “Saúde”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis, Rui Joaquim Santos Ferreira, Engenheiro Técnico Civil, Bruno Ricardo Valido dos Santos, Engenheiro, Ana Rita Godinho Alves, Engenheira Eletrotécnica e João Rui Calvino Correia, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/11/2022 e 06/12/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de uma moradia, sita na Rua da Primavera, nº 40, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, Engenheiro Civil.

Data de entrada do requerimento: 14/12/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA CUSTÓDIA BICHANA MORCELA PINTO, requerendo aprovação do Aditamento ao projeto de arquitetura para a legalização da Ampliação de um Armazém e construção de um anexo e seu licenciamento, levados a efeito no prédio sito na Rua 5 de Outubro, nºs 1 e 3, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 06/07/2022, 21/07/2022 e 25/11/2022

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 11/11/2022, tendo o requerente se pronunciado em 25/11/2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOAQUIM requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras de alteração de um anexo, no prédio localizado na Rua Direita, nº 4 e Rua Fundador de Portugal, nº 3, na freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável, Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 06/09/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: MARIA JOAQUINA PRATES CANTANHEDE DOS SANTOS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Monte da Pontinha", em São Mateus, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 05/12/2022 e 09/12/2022

Tem parecer da G.U.,

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Vistorias

De: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PALHAVÃ, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito no Largo da Igreja, n.ºs 3 e 5, na freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 04/05/2022, 13/05/2022 e 27/10/2022

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto de Vistoria

D) Diversos

Alteração à composição das Comissões de Vistoria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

O senhor Vereador Gil Porto esteve ausente da discussão e votação por impedimento legal.

6) DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Foi o senhor Presidente que colocou a discussão o presente ponto da Ordem de Trabalhos, com o seguinte documento:

A) Emissão de Parecer de Enquadramento – IFRRU 2020

O requerimento com o NIPG n.º 30668/22, de 08/11/2022, apresentado por Simples Tendência, Unipessoal, Lda, proprietária do imóvel e representada por Maria Clara Macedo Alves da Cruz, na qualidade de sócia gerente, refere-se ao pedido de emissão de Parecer de Enquadramento para efeitos de apresentação de candidatura ao IFRRU-2020 relativa à operação de reabilitação proposta no âmbito do processo de licenciamento apresentado através do requerimento n.º 2794/2022, de 24/10/2022 (associado ao processo OP-379/01) para o prédio localizado na Ruíña, n.ºs 33 e 35, 7050-085, na cidade de Montemor-o-Novo, União de Freguesias de N.º Sr.º da Vila, N.º Sr.º do Bispo e Silveiras.

O referido parecer, elaborado segundo minuta própria (anexo 1 do protocolo realizado), segue nos documentos associados.

O parecer é favorável, pelo que se propõe a respetiva aprovação.

Nota: Mais se informa que, após aprovação pela Câmara Municipal, o Parecer de Enquadramento, tal como o relatório, terão que ser submetidos na plataforma existente para o efeito (SI IFRRU-2020) pelo Ponto Focal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de Enquadramento – IFRRU 2020

7) DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de preço de venda do livro “Artesãos do Brincar”

Tomou a palavra a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes para apresentar a seguinte proposta:

No dia 8 de janeiro de 2023, terá lugar a apresentação do livro sobre os 40 anos da Oficina da Criança, denominado “Artesãos do Brincar”.

Considerando que a edição do livro, tem um custo unitário de 9,10€, com Iva incluído, propõe-se que a venda ao público tenha um preço unitário de 10€, com Iva incluído à taxa legal em vigor.

Propõe-se também que no dia da apresentação o preço de venda ao público seja de 7 € , com IVA incluído à taxa legal em vigor.

À consideração superior

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

8) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior - Ano Letivo 2022/23.

O senhor Vereador Henrique Lopes voltou ao uso da palavra para colocar a discussão e votação a proposta de atribuição de bolsas de estudo do seguinte teor:

O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu-se no dia 12 de dezembro de 2022, para análise das cento e vinte cinco (125) candidaturas para frequência do ensino superior no ano letivo 2022/2023.

As bolsas são atribuídas por ano letivo, durante 10 meses (de outubro’22 a julho’23) e de acordo com a aplicação dos critérios anteriormente aprovados e análise efetuada pelo júri, propõe-se a atribuição de cento e duas (102) bolsas de estudo com valores que variam entre os 50,00€ e os 160,00€.

Junto se anexa, as regras com a definição do quantitativo mensal, a ata da referida reunião e a grelha nominal com os valores a atribuir, para deliberação em reunião do executivo camarário.

Atendendo ao atrás exposto, proponho para aprovação superior as cento e duas (102) bolsas de estudo para frequência do ensino superior – ano letivo 2022-2023, de acordo com a cabimentação nº 2562/22, aprovada em reunião de Câmara de 24 de agosto’2022.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração e Proposta de Regulamento – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo

Foi a senhora Vereadora Sílvia Santos que explanou a presente alínea, de acordo com o documento que abaixo se transcreve:

Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a ação social representa um importante vetor no combate à exclusão social; assumiu as políticas sociais como uma das suas grandes prioridades, comprometendo-se, nomeadamente, a aprofundar os apoios sociais dirigidos às populações mais vulneráveis em parceria com todas as entidades que atuam no campo da economia social;

O Município visando assim combinar uma resposta de proximidade com a almejada celeridade de uma ação social integrada e articulada com as várias entidades com responsabilidades e podendo desenvolver parcerias no âmbito das áreas que considera de relevante interesse municipal, através da celebração de acordo específico de colaboração para o efeito com entidades de reconhecido mérito nesses domínios, iniciou os necessários procedimentos negociais para o efeito;

Para além de dar cumprimento aos objetivos estratégicos do Município concorre para o objetivo fundamental do subsistema de ação social do sistema de proteção social de cidadania a que se reporta a lei de bases do sistema de segurança social, visando uma resposta adequada, célere e próxima das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, potenciando a promoção da melhoria das condições de vida e bem-estar bem como a integração e promoção comunitárias e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Considerando ainda que:

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da ação social, nos termos da alínea h) do nº 2 do artº 23 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local;

O Decreto-lei nº 55/2020, de 12 de agosto concretiza as transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, nomeadamente as alíneas a) e f) do nº 1 do seu artº 3 conjugadas com os artº 10 e 11º, estando expressamente estipulada a hipótese de contratualização do exercício das mencionadas competências com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, cfr. nº 4 do artº 10º e nº 3 do artº 11.

De acordo com a legislação citada a senhora Vereadora Sílvia Santos acrescentou que há hipótese de contratualização do exercício destas competências com Instituições Particulares de Solidariedade Social, atendendo a que a Santa Casa da Misericórdia já assumia, através de um acordo com a Segurança Social, a valência do serviço de atendimento e acompanhamento social. Desta forma estabeleceram contacto com a Instituição que manifestou a vontade de continuar com esta prestação de serviço, considerou-se que esta instituição seria uma mais valia na persecução das competências deste SAAS.

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos disse que consideraram também, que seria importante, e atendendo a que a instituição demonstrou vontade de fazê-lo, nomeadamente no que diz respeito às competências nos contratos de inserção para beneficiários do rendimento de inserção.

Disse seguidamente que apresentam uma minuta de protocolo de colaboração e uma minuta de Regulamento SAAS com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo,

para a contratualização para o exercício das competências previstas na alínea a) e f) do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 55/20.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil para salientar que se trata de mais um ponto de transferência de competências, que poderia ser adiado mais algum tempo. Existe uma assunção desde já a partir de 1 de janeiro. Volta a ser uma transferência de competências com transferência de problemas para a Santa Casa da Misericórdia.

Relembrou que já foi aprovado em sede de Reunião de Câmara a delegação de competências na Diretora e posteriormente no Diretor do Agrupamento, há cerca de 15 dias a Diretora do ACES e agora transfere-se para uma instituição, o que preocupa ainda mais, atendendo a que já existia dificuldades no cumprimento destes apoios à população e a Segurança Social não conseguia contornar algumas questões.

Disse estar atento à forma, como é que se contorna esta situação, nomeadamente a nível das necessidades efetivas do serviço.

Está prevista uma situação no Protocolo que se prende a afetação de 50% de uma trabalhadora do município, que não deverá ser suficiente.

Referiu-se seguidamente que em seu entender as verbas não serão suficientes.

Outra situação que também lhe parece pertinente é o local onde está a decorrer este serviço, disponibilizado à população, na Rua das Oficinas, no documento não é perceptível se este local se vai manter.

Fez votos para que a população que necessite deste serviço não fique defraudada, não fiquem pendentes de alguma questão e que não tenha que ser o município a avançar do ponto de vista financeiro e, desta forma, a substituir o Estado que não o fez durante os últimos anos, estando assim a descartar-se das suas responsabilidades e coloca-las nas Autarquias, que face à proximidade dos utentes, não tem outra possibilidade que responder positivamente, mas deixando para trás outras questões que lhes são inerentes.

Disse ainda que será uma situação a acompanhar à semelhança da saúde e da educação. Não é assim que as questões se resolvem, é através de uma regionalização efetiva e não através de uma transferência de problemas.

Foi a senhora Vereadora Sílvia Santos que interveio seguidamente para informar que de facto há a possibilidade de prorrogação do prazo, no entanto foi entendimento do Município juntamente com a Santa Casa da Misericórdia, que todo o trabalho que tem sido feito desde do momento em que tomaram posse, e que definiram receber estas transferências de competências, no dia 1 de janeiro, que a situação estava acautelada para que isso de facto aconteça, quer em termos de espaço, quer em termos de verbas, quer em termos de recursos humanos.

O facto de existir um 50% de um elemento por parte do município, também foi uma questão que de alguma forma está acautelada, até porque as verbas que são transferidas no que diz respeito à ação social, são para recursos humanos também, e no valor que é transferido para o RSI, foi acautelado e foi acordado com a Santa Casa, que uma parte ficará no Município para o pagamento desses 50% do Técnico de Serviço Social, que será efetivamente a coordenadora de todo este processo.

Relativamente às verbas, a senhora Vereadora Sílvia Santos referiu-se ao diploma que eventualmente irá ser publicado, e é resultado das negociações que decorreram entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Estado, no qual está estipulado um reforço dos montantes anuais a transferir, assim como de novas rubricas,

nomeadamente no que diz respeito a custos com instalações e funcionamentos. Atendendo a toda esta situação, conversaram também com a Santa Casa e posteriormente, haverá lugar a uma adenda assim que, este diploma for validado através de despacho ou portaria, deverão fazer uma adenda com o objetivo de transferir também a verba atualizada.

A senhora Vereadora prosseguiu no uso da palavra para dizer que relativamente à Rua das Oficinas, efetivamente este era o espaço onde funcionava já o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que estava na Santa Casa, foi proposta pela mesma que assim continuasse, decorreu alguma reestruturação e reabilitação do espaço, que acha que está adequado. Para além disso também, o facto de se manter o mesmo local onde esta valência já era prestada, também é uma mais valia para que não haja confusões para os utentes, que eventualmente necessitem de a ele recorrer.

A senhora Vereadora acrescentou ainda que em breve será publicado nas redes sociais, quer em termos de folhetos a serem colocados em várias instituições, quer em termos de informação toda uma série de questões que dizem respeito a esta transferência de competências, de forma a esclarecer melhor todos os munícipes, até porque no que diz respeito ao RSI, que passará também para a Câmara Municipal e neste caso concreto para a Santa Casa da Misericórdia, existem questões que continuam sob a tutela da Segurança Social e os locais onde as pessoas se devem dirigir para beneficiar deste tipo de apoio, continuam a ser exatamente os mesmos .

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 4 votos favoráveis dos eleitos do PS e Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos eleitos da CDU aprovar a proposta apresentada.

9) ATENDIMENTO A MUNICIPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer munícipes.

Aprovação da Ata em Minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA



Página 32 de 32